

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1044/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1044/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA O CAMINHO DO-
ZE (CODLOG 59.936-0) SETOR 115 QUADRA 034 AR/G, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:41:04

00000013229-23



ARQUIVADO EM

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE APOIO
CHEFE DE SESSAO
Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1044	do 1995

LIDO HOJE

11 OUT 1995

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-1044/1995

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JURÍDICA, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

Denomina de OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA o Caminho Doze (COD LOG 59.936-0) setor 115 - Quadra 034 - AR/G.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominado de OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, o logradouro público, conhecido como Caminho Doze (CODLOG 59.936-0) sendo o seu ponto inicial na Rua Alvares de Espinha (CODLOG 71.717-7) e término na Rua Catarina Cubas (CODLOG 26.127-0) setor 115 - Quadra 034 - Lajeado - AR/G.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder -PTB

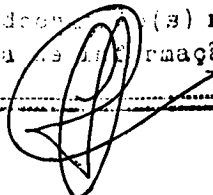
SEÇÃO DE REVISÃO

11 OUT 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2e3 e folha de informação sob n.º 04 / 18 / 10 / 95 a ()





Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	1044	de 1995
<i>São Paulo</i>		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 09.02. 1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 39.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Otávio Henrique de Oliveira (BLECAUTE)

Da cidade paulista de Pinhal, onde nasceu em 19 de novembro de 1919, Otávio Henrique de Oliveira foi para a capital tentar a vida como engraxate e mecânico. Num programa de calouros, na rádio Tupi de São Paulo, foi descoberto como sambista nato e sofisticado." Esse é o blecaute do samba ", anunciou o radialista Capitão Furtado na rádio Difusora, aludindo à cor do sambista, que lembrava os então comuns Black-outs (escuridão total), que protegiam as cidades da ameaça dos bombardeios, em plena II Guerra Mundial. E Blecaute ele se tornou até a morte, em 9 de feve-

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1044	de 19 95

02

vereiro de 1983, no Rio de Janeiro, depois de ter sido, durante duas décadas seguidas - 1950 e 1960 - um dos campeoníssimos do carnaval carioca. Conhecido como "General da banda", uma das músicas que transformou em sucesso, foi ao lado de Braguinha e Emilinha Borba, uma das maiores estrelas do disco. Piada de salão, Maria Candelária, Pedreiro Waldemar, Papai Adão, Maria Escandalosa e o memorável samba Chora, doutor foram alguns dos seus muitos sucessos, cantados no carnaval em todo o Brasil, numa época em que o rádio era o principal veículo de comunicação em nível nacional.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

1044 95 18 10 95

do processo nº de 19 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/10/95

FÁTIMA A. C. MOTA
Assessoria Legislativa

A Com. de Const. e Justiça

20 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 18:30hs.

Ao Nobre Vereador Marcelo D. Rabello
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em _____ de _____ às _____

Presidente

SEGUE _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ nº 05

Em 06 de 11 de 95

(a) 21



Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do proc.
n.º	1044	de 1995
São Paulo		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1044/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, o logradouro público conhecido como Caminho Doze, situado no Lajeado - AR/G.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1044/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

DEFIRO

DARCIO ARRUDA
Presidente

06/11/95

PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 09/11/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 10/11/95
às 18:40 horas
MAB.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

13/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

14/11/95
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, com data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ p. 06 à 08
Em 20/11/95



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc
N.º	1044	de 1995
O funcionário	São Paulo	

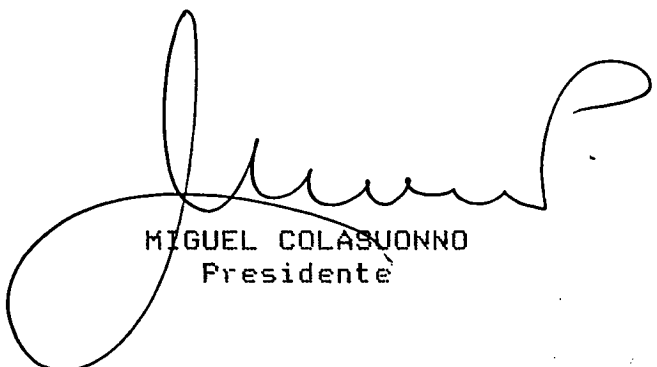
São Paulo, 14 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0740/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1044/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina de Otávio Henrique de Oliveira o Caminho Doze (CODLOG 59.936-0) - setor 115 - Quadra 034 - AR/G, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASVONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1044/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Fls. n.º	07	do proc.
N.º	1044	de 1995
Comunicação	✓	de 1995

São Paulo, 14 de

novembro

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 740 , de
14/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1044/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1044/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça, de fls. 05.

RECEBI EM:

16/ 11 95

CÓD. 0683

impresso no serviço gráfico da CMSP.

Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA/
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 7087

do processo n.º 1044 de 19 95 20/11/95 (a) RMB

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

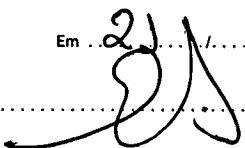
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUIE ^m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09 a 20

Em 21/12/95

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de DEZEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

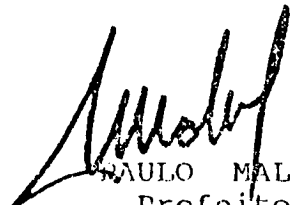
Ofício A. J. L. n.º 366/95

15 - DUCREC
15-0302/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
IMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/12/95



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Folha n.º 1049 de 1995
n.º 1049 de 1995

WRELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95 DAS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A
SEGUIR:

1. P.L. nº 873/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0649/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Avenida José Estima Filho, o logradouro público conhecido como Estrada do Jaceguava, CADLOG 25.752-4, com início na Estrada do Embú-Guaçú, Parque Santa Bárbara (AR/CL) CADLOG 25.182-8 e término na Estrada de Parelheiros, CADLOG 33.015-9, Balneário São José (AR/CS).
2. P.L. nº 806/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0616/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Ayrton Senna da Silva a pista de automobilismo localizada no Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes, e dá outras providências.
3. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo - denomina Rua Rio Ivaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
4. P.L. nº 864/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0642/95 - Vereador Mário Noda - denomina Osvino Alves a viela sem denominação (CADLOG 77.742-0) setor 142 entre quadras 129 - 130 AR/FE.
5. P.L. nº 860/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0639/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maurice Ronet, a Rua "C", (CADLOG 30.462-0) Setor 167 - Quadra 052 - AR/PR.
6. P.L. nº 384/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0655/95 - Vereador José Viviani - dispõe sobre a criação de locais

específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos, que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

7. P. L. nº 673/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0713/95 - Vereador Arselino Tatto - proíbe a utilização e instalação de sistemas de eletrificação para defesa do patrimônio no Município, e dá outras providências.

8. P.L. nº 930/95 - Ofício nº 18/Leg.3/-695/95 - Vereador Mário Noda - denomina Joaquim Marcelino a praça sem denominação CADLOG 22.818-4 - setor 127 - quadra 286 - Mandagui - AR/ST.

9. P.L. nº 900/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0677/95 - Vereador Mário Noda - denomina Henriqueta Briebe a viela sem denominação localizada no Setor 080 entre Quadras 030, 031, 057, 058, 083 - AE/LA.

10. P.L. nº 1021/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0753/95 - Vereador Mário Noda - denomina Roberto Alvim Correa a Rua Dez (CADLOG 29.166-8) Setor 138 - Quadra 167 - AR/G.

11. P.L. nº 1006/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0728/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maria Polo, a Passagem Dezesseis (CADLOG 63.610-0) setor 142 - quadra 127 - AR/FE.

12. P.L. nº 968/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0736/95 - Vereador Manoel Sala - altera a denominação da Rua Indaiá - CADLOG 09.138-3 - Vila Prudente - Distrito de Vila Prudente.

13. P.L. nº 901/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0678/95 - Vereador Mário Noda - denomina Antonio Mariz, a viela sem

denominação localizada no setor 080 - entre quadras 059, 063, 064, 086, 087, 089 - AR/LA.

14. P.L. nº 242/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0660/95 - Vereador Aurelio Nomura - cria o Programa "saúde para a 3ª idade", no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

15. P.L. nº 497/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0661/95 - Vereador Dalmo Pessoa - institui a Fundação Paulo Machado de Carvalho.

16. P.L. nº 1071/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0746/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gil Brandão a Passagem 1 (CADLOG 75.529-0), setor 124 - quadra 098 - AR/PJ.

17. P.L. nº 1065/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0734/95 - Vereador Mário Noda - denomina Renato Restier a travessa particular sem denominação (CADLOG 62.515-9) Setor 198 - quadra 090 - AR/JT.

18. P.L. nº 1062/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0733/95 - Vereador Mário Noda - denomina Magdalena Lébeis a Rua "L" (CADLOG 29.762-3) Setor 109 - Quadras 096 - 108 - Tremembé - AR/JT.

19. P.L. nº 1056/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0731/95 - Vereador Mário Noda - denomina Paulo Valentim a Viela Dois (CADLOG 65.260-1) Setor 127 - entre Quadras 68 e 72 - AR/FO.

20. P.L. nº 1050/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0735/95 - Vereador Mário Noda - denomina Mané Garrincha a Rua Onze (CADLOG 68.232-2) Setor 308 - Quadras 02 e 11 - Brasilândia - AR/FO.

21. P.L. nº 1047/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0752/95 -

Folha n.º	1043	do rec.
n.º	1043	de 19 95

Vereador Mário Noda - denomina Mário Rossi a Rua Dois
(CADLOG 65.050-1) Setor 188 - Quadra 054 - AR/PJ.

22. P.L. nº 1039/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0739/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Samuel Barber a Viela
Um sem denominação, setor 142 entre Quadras 160 e 161
Jardim Noroeste - AR/PE.

23. P.L. nº 1044/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0740/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Otávio Henrique de
Oliveira o Caminho Doze (CADLOG 59.936-0) - setor 115 -
quadra 034 - AR/G.

24. P.L. nº 1059/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0732/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Armando Costa a rua
particular sem denominação (CADLOG 03.594-7) Setor 127 -
Quadra 286 - Mandaqui - AR/ST.

25. P.L. nº 1.126/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0751/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Bronislaw Kaper a viela
sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra
099- AR/PR.

26. Ofício CEE nº 08/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0717/95 -
Vereador Roberto Tripoli - solicita subsídios para que a
Douta Comissão de Estudos da Poluição Visual possa emitir
seu relatório.

27. P.L. nº 895/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0672/95 -
Vereador Mário Noda - denomina José Porfírio da Paz a
Passagem 3 (CODLOG 73.546-9), Setor 110 - Quadra 459 -
AR/PE.

28. P.L. nº 941/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0700/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de JOÃO DE SOUZA LIMA a
Passagem "B" (CODLOG 60.787-8) Setor 110 - Quadra 462 -

AR/PE.

29. P.L. nº 942/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0692/95 - Vereador Mário Noda - denomina Apolônio Salles a Passagem sem denominação (CADLOG 42.251-5) Setor 110 - Quadra 461 - AR/PE.

30. P.L. nº 1.129/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0750/95 - Vereador denomina Nahum Goldman a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadras 137 e 153 - AR/PR.

31 - P.L. nº 1.132/95 - Ofício nº 0748/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gilles Villeneuve a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 221 - AR/PR.

32. P.L. nº 1.145/95 - Ofício nº 0727/95 - Vereador Mário Noda - denomina Lee Strasberg a Viela Nove, localizada no Setor 187 - Quadra 242 - AR/PR.

33. P.L. nº 1.144/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0723/95 - Vereador Mário Noda - denomina Robert Mulliken a Viela Treze, localizada no Setor 187 - Quadra 248 - AR/PR.

34. P.L. nº 1.142/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0724/95 - Vereador Mário Noda - denomina Adrian Cedric a Viela Cinco, localizada no Setor 187 - Quadra 240 - AR/PR.

35. P.L. nº 1.141/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0725/95 - Vereador Mário Noda - denomina Ralph Richardson a Viela Dez, localizada no Setor 187 - Quadra 241 - AR/PR.

36. P.L. nº 1.138/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0726/95 - Vereador Edson Simões - denomina Rua Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim (Tom Jobim), a atual Rua Olimpíadas.

37. P.L. nº 1.135/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0730/95 - Vereador Mário Noda - denomina Artur Schwartz, a viela

"K" sem denominação - Setor 187 - Quadra 006 - AR/PR.

38. P.L. nº 1.024/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0722/95 - Vereador Mário Noda - denomina Alberto Guerreiro Ramos a rua particular sem denominação (Codlog 59.960-3) Setor 114 - Quadra 350 - AR/IQ.

39. P.L. nº 1.027/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0745 - Vereador Mário Noda - denomina de Elio Petri, a passagem sem denominação (CODLOG 59.976-0) Setor 114 - Quadra 401 - AR/IQ.

40. P.L. nº 1.030/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0741 - Vereador Mário Noda - denomina de Renato Corte Real a Passagem sem denominação (CODLOG 59.975-1) Setor 114 - Quadra 293 - AR/IQ.

41. P.L. nº 1.036/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0743/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Mário Reis, a Passagem Treze (CODLOG 74.582-0) Setor 142 - Quadra 125 - AR/PE.

42. P.L. nº 1.131/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0749/95 - Vereador Mário Noda - denomina Kar von Frisch a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 206 - AR/PR.

43. P.L. nº 1.148/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0742/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Herman Kahn, a Vuela Quinze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 059 e 234 - AE/PR.

44. P.L. nº 1.147/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0744/95 - Vereador Mário Noda - denomina de James Rainwater, a Vuela Doze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 67, 243 e 245 - AR/PR.

45. P.L. nº 1.134/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0729/95 - Vereador Mário Noda - denomina Sam Peckinpah, a viela "G"

Folha n.º	1044	de	13
n.º	95		

e "H", sem denominação - Setor 187 - Quadras 002, 005, 014, 060, 186 - AR/PR.

46. P.L. nº 1033/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0738/95 - Vereador Mário Noda - denomina Oswaldo Cordeiro de Farias, a Passagem Dezenove (CADLOG 63.470-0) setor 142 - quadra 138 - AR/PE.



Folha n.º	1044	do	13	95
n.º				

[Handwritten signature]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1044/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0740/95, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10448	do proc.	
n.º		de 19	95

[Handwritten signature]

CASE 4

folha de informacao n.

do. *proposto* n. 09.002.776.986 01/12/95. (a) ...

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.044/95 MEMO ATL : 2.961/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL. : SIM LEGISLACAO : DL/34.049/94 CODLOG : 59.934-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : CAMINHO DOZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

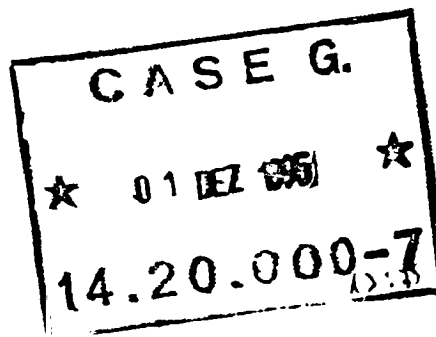
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERIA CONSTAR DO TEXTO DO PL, O TIPO DO LOGRADOURO

01/12/95

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10469	do proc.	
n.º	10469	do 1º	25

Folha de Informação n.º 00

do Processo n.º. 59-002.776-95*61

em 01/12/95 (a)

MARLENE L. G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1044/95.

INFORMAÇÃO : 1572/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

05/12/95.
ENCO. JOSÉ ANTONIO VAS SAMPÃO
Diretor de Departamento Técnico
CASE 01 SEHAB

ATAJ 6/12/95

SEHAB-G
05.12.95
ENTRADO

RR mjs*



Folha n.º	10480	de p.º	95
n.º		do	1º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.776-95*61

em 06/12/95 (a)...

TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1044/95

SGM - ATL

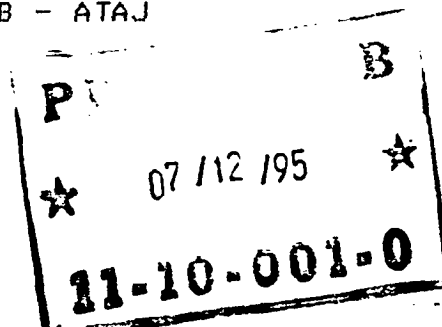
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

06, dezembro, 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc.



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/95 às 1500h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

St GU:M, juntados nesta data para para informação
ou para rubricados sob

folhas de n.º 21, 12/03/96) 40



C 16 - PAR
16-0376/1996

Municipal de

Folha n.º	244	de 19	99
n.º			

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1044/95.

O nobre Vereador Mário Noda apresentou projeto de lei que objetiva denominar logradouro inominado localizado no bairro do Lajeado.

Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão, o Executivo informou tratar-se de logradouro oficial, porém inominado; o nome proposto não constitui homonímia; os dados técnicos são suficientes para a identificação do logradouro, e sua caracterização está correta.

Diante das informações prestadas nada obsta a propositura, a qual encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 1044/95.

Denomina Rua Otávio Henrique de Oliveira o logradouro público inominado situado no bairro do Lajeado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art.1º - Fica denominado Rua Otávio Henrique de Oliveira o logradouro público inominado conhecido como "Caminho Doze" (codlog 59.936-0), com início na Rua Álvares de Espinha (codlog 71.717-7) e término na Rua Catarina Cubas (codlog 26.127-0), setor 115, Quadra 034, no bairro do Lajeado.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/03/96
O nome Vereador Mário Nova apresenta proposta de lei que
objetiva denominar o logradouro denominado no
bairro do Lajeado.

Em resposta aos questionamentos formulados por esta Comissão,
o Executivo informou tratar-se de logradouro oficial, porém
inominado; o nome proposto não constitui homenagem; os dados
técnicos são suficientes para a caracterização desta proposta.
MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Diante das informações prestadas nada obsta a proposição,
a qual encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI,
parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao domínio de maior
relevância, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Políticas, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Políticas, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Políticas, cabendo tal prerrogativa às Comissões

Em 19/03/96
Entretanto, a fim de adequar a proposta à realidade
elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:

SUBSTITUIÇÃO Nº 109 AO PROJETO DE LEI Nº 1044/95.

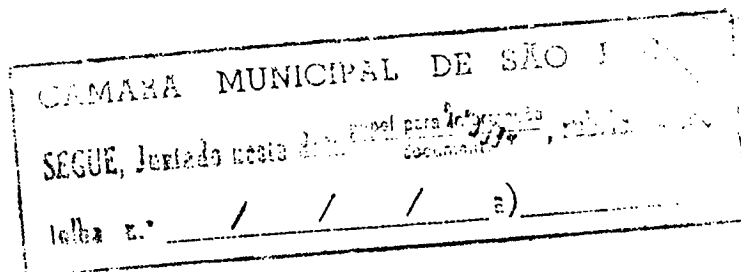
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Art. 1º - Fica denominado Rua Olívio Henrique
de Oliveira o logradouro público denominado como
"Camino Dore" (código 28.984-0) com início na Rua
de Espinha (código 28.184-0), setor 112, Quadra 094, no bairro do
Lajeado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,





Câmara Municipal de São Paulo

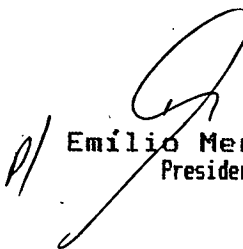
Folha n.º 22 do proc.
N.º 1044 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/86.


Emilio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 0/6/96

uap.

DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/06/96 as 12:05 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu nº, juntados nesta data padrão de informação rubricados se
documento

folhas de nº / / a)



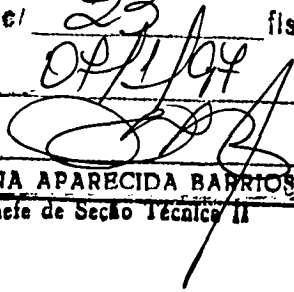
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 1044 de 19 95 3,01, 97 (a) 23

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP., 03 101 197


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Por encerramento de	23 fls.
Arquivado em	07/1/97
Assinado	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

S E G U E.....juntado nesta data, documento..... e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 376/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1044/95.

O nobre Vereador Mário Noda apresentou projeto de lei que objetiva denominar logradouro inominado localizado no bairro do Lajeado.

Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão, o Executivo informou tratar-se de logradouro oficial, porém inominado; o nome proposto não constitui homonímia; os dados técnicos são suficientes para a identificação do logradouro, e sua caracterização está correta.

Diante das informações prestadas nada obsta a propositura, a qual encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 1044/95.

Denomina Rua Otávio Henrique de
Oliveira o logradouro público
inominado situado no bairro do
Lajeado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado Rua Otávio Henrique de Oliveira o logradouro público inominado conhecido como "Caminho Doze" (codlog 59.936-0), com início na Rua Alvares de Espinha (codlog 71.717-7) e término na Rua Catarina Cubas (codlog 26.127-0), setor 115, Quadra 034, no bairro do Lajeado.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

Arselino Tatto

José Viviani Ferraz